



CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

O resgate dos bons fins e do fim terminal da natureza humana em tempos de pandemia: o olhar kantiano*The rescue of good ends and the end of human nature in times of pandemic: the Kantian view*Renata Cristina Lopes Andrade¹**RESUMO**

Propomos, com este artigo, resgatar a filosofia prática de Immanuel Kant, em particular, o conceito de fim – fim da ação, fins morais, bons fins e fim terminal ou em si. Esta análise teórica e exposição de conceitos ocorre com a intenção de que, uma vez compreendido os conceitos e a posição do filósofo, possamos, a qualquer momento, refletir sobre os valores humanos e sobre a urgência da atenção para os fins de nossas ações, bem como para a necessidade de considerarmos o ser humano enquanto um fim em si mesmo, principalmente, quando vivemos um momento de adversidade como o que enfrentamos hoje, ou seja, a realidade de uma pandemia que exige de nós considerar o coletivo para além das individualidades. Buscaremos, portanto, alguns entendimentos de caráter teórico-filosófico, à luz de Kant, acerca da existência, das relações e dos valores que sustentam (ou deveriam sustentar) a vida humana, os quais, considerando a universalidade humana em Kant, podem ser oportunos, especialmente, em tempos de COVID-19.

Palavras-chave: Pandemia; valores humanos; filosofia; ética; Kant.

ABSTRACT

With this article, we propose to rescue the practical philosophy of Immanuel Kant, in particular, the concept of end – end of action, moral ends, good ends and terminal end or itself. This theoretical analysis and exposition of concepts occurs with the intention that, once we understand the concepts and the philosopher's position, we can, at any time, reflect on human values and on the urgency of attention for the purposes of our actions, as well as for the need to consider the human being as an end in itself, especially when we live in a moment of adversity like the one we face today, that is, the reality of a pandemic that requires us to consider the collective beyond individualities. Therefore, we will seek some theoretical and philosophical understandings, in the light of Kant, about the existence, relationships and values that support (or should support) human life, which, considering the human universality in Kant, may be opportune, especially, in COVID-19 times.

Keywords: Pandemic; humans values; philosophy; ethic; Kant.

¹ Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Rio Grande/RS - Brasil. E-mail: renatacrlopes@yahoo.com.br



1. INTRODUÇÃO

Ainda que em muitos cenários do cotidiano possamos acreditar que os valores humanos, de bem, de honestidade, de justiça, de respeito, de consciência, de responsabilidade, de boa convivência, de amor, de amizade, dentre outros, estão presentes e são revelados nas ações, comportamentos e condutas dos seres humanos, por outro lado, podemos observar, também, um estado de fragilidade humana desmedida, que se expressa na banalização do que é o bem ou o mal, no controle das vidas, no abandono de tudo o que é genuinamente humano, no esvaziamento da dignidade e da pessoa humana, na violência e na barbárie das relações entre os seres, no âmbito privado, público, social, política, erótica, amigável, ambiental, educacional. Assim, colocamos: qual o motivo da ausência de forças das questões tipicamente humanas? por que os valores humanos parecem se dissolver cada vez mais? quais as razões da não confiança ou aposta no próprio ser humano? quais as razões do surgimento de um neoconservadorismo hoje?

Corsetti (2019, p.774), ressalta que recentemente vivemos uma nova onda conservadora, o advento do neoconservadorismo, ou seja, a regulação, para além do capital, das ações, dos costumes e dos comportamentos dos seres humanos, o que significa uma imposição moralizante para os costumes, a qual busca criar seres ajustados a esta ou aquela prescrição “moral” da sociedade, da educação, da política, da religião ou de qualquer outra exterioridade. Em nossa visão, essa prescrição moralizante, característica do neoconservadorismo, traz, para o campo das experiências e vivências cotidianas, o “Querido Eu” posto por Kant (1980, p.120), que, em última instância, se revela no egoísmo, na arrogância e na individualização dos seres humanos. Com o neoconservadorismo nascente, e crescente, que estabelece e impõe os códigos ou as receitas de ação, de conduta e de costumes, o resultado é uma verdadeira e profunda crise Humana, para longe da autonomia, da liberdade, da autodeterminação e autolegislação, da consciência crítica – a consciência de si e a consciência do outro.

Diante desses questionamentos e constatações, propomos, neste momento, resgatar, em termos de procura e análise, a filosofia prática de Immanuel Kant (1724 - 1804), vale esclarecer, em Kant “chama-se prático tudo o que se refere à liberdade” (KANT, 1999, p.29), em particular, o conceito de fim – fim da ação, fins morais, bons fins e fim terminal ou em si. Esta análise teórica e exposição de conceitos ocorre com a intenção de que, uma vez compreendido os conceitos e a posição do filósofo, possamos, a todo momento, refletir sobre os valores humanos e sobre a urgência da atenção para os fins de nossas ações, bem como para a necessidade de considerarmos o ser humano enquanto um fim em si mesmo, principalmente, quando vivemos um momento de adversidade como o que enfrentamos hoje, ou seja, a realidade de uma pandemia que exige de nós considerar o coletivo para além das individualidades. Buscaremos, portanto, alguns entendimentos de caráter teórico-filosófico, à luz de Kant, acerca da existência, das relações e dos valores humanos que sustentam (ou deveriam sustentar) a vida humana, os quais, considerando a universalidade humana em Kant, podem ser muito oportunos, especialmente, em tempos de COVID-19, diminuindo,



quem sabe, as distâncias entre o pensamento e a realidade, a teoria e a prática, em um horizonte de possibilidades no campo das realizações humanas que talvez não estejam sendo efetivadas em todo o seu potencial.

Considerando que a pandemia da COVID-19 nos coloca, ademais, a necessidade de cautela com os nossos comportamentos e ações em relação a nós mesmo e em relação ao outro, é preciso, ainda mais neste momento, que pensemos: afinal, o que nos move e o que deveria nos mover em direção a nós mesmo e ao outro? quais são os valores que sustentam, e quais poderiam ou deveriam sustentar, as ações dos seres humanos em suas vidas e vivências? somos seres movidos somente por interesses subjetivos ou somos seres capazes de considerar toda a humanidade no âmbito de nossos comportamentos e ações? Pretendemos elucidar essas questões pensando junto da filosofia prática de Kant.

Tais questionamentos talvez possam indicar, partir da filosofia, outros, possíveis e/ou necessários, reflexões e olhares em relação ao ser humano e suas ações, sinalizando a oportunidade dos fundamentos filosóficos para a compreensão e a orientação das realidades. O que representa a oportunidade do pensamento no sentido de orientação e promoção, os ensejos do pensamento para compreender e transformar presente, em resumo, a ocasião de reflexão e, quiçá, de perspectivas baseadas nos fundamentos filosóficos, que possibilitem outros e diferentes olhares e atitudes humanas e sociais. Não buscaremos, no presente artigo, abordar as experiências reais, a ação humana propriamente dita, antes, oferecemos a concepção teórica-filosófica para que as realidades possam ser interpretadas e problematizadas. Trazemos a compreensão teórica-filosófica de conceitos e de princípios que, possivelmente, podem nos ajudar com o entendimento de elementos significativos do campo das condutas e ações humanas. O que, conforme pensamos, é de grande importância pois, seja qual for a esfera da atuação humana, pública, privada, profissional, pessoal, na normalidade ou na adversidade e desafios, o Humano é o que permanece.

Portanto, apresentamos aqui uma análise conceitual que poderá nos auxiliar a ponderarmos, por exemplo, sobre as possibilidades, as limitações teóricas e/ou práticas, os possíveis e outros passos da ação humana, possíveis e outros motivos das nossas ações em relação aos outros, seja quem e o que for esse outro. Uma exposição primeira, uma determinação e explicitação de conceitos que poderá nos fazer pensar ou repensar as questões humanas e éticas que permeiam o nosso agir. Vamos então à Filosofia Prática de Kant.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. FINS MORAIS E BONS FINS

Kant, em sua filosofia moral, apresenta a possibilidade da vontade humana de ser determinada exclusivamente pela razão prática, isso representa a possibilidade da vontade humana de não ser movida por motivos ou interesses meramente particulares, interesses que, em última instância, revelaria o Querido Eu (KANT, 1980,



p.120), a intenção egoísta da ação e a arrogância do ser humano, eliminando todo o valor e a segurança de realização de uma ação. Para o filósofo, o ser humano, dada a sua racionalidade prática, por si só, é capaz de determinar e mover a sua vontade, suas escolhas e suas decisões, sua conduta será assim fundamentada em princípios *a priori*. Vale esclarecer que, em Kant, a razão é definida enquanto a faculdade dos princípios - dos princípios teóricos ou especulativos (conhecimento) e dos princípios práticos (morais). (KANT, 2003, p.427).

Nesse sentido, diante de uma razão (prática) que é capaz de exercer total influência sobre a vontade humana, ou seja, uma razão que determina, legisla e move a vontade humana, teremos uma vontade, guiando e resultando em ações, não apenas boa como um meio para o alcance de uma intenção, interesse ou desejo particular qualquer, antes, será uma vontade boa em si mesma, isto é, sem utilidades e finalidades meramente particulares e não sustentada por condições egoístas ou contingentes enquanto determinantes de uma ação. Desse modo, segundo Kant, a vontade do ser humano é razão prática, a capacidade de eleger as suas próprias ações independe de todo e qualquer interesse particular como determinante da ação. Esta é a vontade que possibilita toda a moralidade, isto é, o valor moral das ações humanas, de longe o mais alto e sem nenhuma comparação. (KANT, 1980, p.113).

A posição de Kant é de que, se a intenção de um indivíduo dotado de razão fosse apenas tornar a sua vontade boa enquanto meio adequado à satisfação dos seus interesses particulares, ele utilizaria, com maior êxito, a sua astúcia para tal propósito, pois tais objetivos podem ser melhor atingidos sob o domínio dos instintos ou das inclinações. O filósofo traz um outro e mais profundo desígnio da existência do ser humano, que não é relativo aos meios para se obter o que desejamos particularmente, ao qual a razão, independente de toda determinação somente subjetiva, destina-se.

A existência de uma razão prática pura, a qual, ao determinar imediatamente a vontade do ser humano a torna absolutamente boa, é concebida pela lei moral universal que essa razão nos fornece. Noutras palavras, de acordo com o filósofo, a faculdade prática da razão pura manifesta-se por meio de uma lei universal - a lei moral - uma legislação que todo ser racional é capaz de oferecer a si próprio. No § 7 da *Crítica da razão prática*, Kant apresenta a lei fundamental da razão prática pura, dizendo: "Age de tal modo que a máxima de tua vontade possa sempre valer ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal". (KANT, 2003, p.103). A legislação universal (a universalidade), que torna válida a lei moral, desaparece por completo quando o seu fundamento é derivado de qualquer determinação empírica, material e simplesmente privada. Para Kant, o que é derivado dos interesses particulares é sempre contingente, diferente do que é movido pela razão prática, cujo alcance é universal, necessário e objetivo, isto é, sem reservas, para todo e qualquer ser humano sem exceção. O universal, ou é para todos ou para nenhum. Na explicação de Rohden, a lei moral kantiana exprime que: "eu tenho o direito a certas formas de agir face aos outros sob a condição do possível acordo ou da não-contradição da minha vontade com a vontade dos potenciais envolvidos numa ação". (ROHDEN, 1997, 84).



Considerando que algo tem de, necessariamente, mover a vontade humana, o ponto que se coloca é a atenção para o fundamento de determinação dessa vontade. Para Kant, é preciso que distingamos os fins subjetivos, os interesses particulares enquanto fundamento de determinação de nossa vontade, dos fins objetivos, ou seja, motivos válidos para todo ser sem que sejam permitidas exceções. A questão que devemos compreender é: mesmo que tenhamos interesses e fins genuinamente particulares, na vontade movida pela razão prática, esse fim não será necessariamente a razão pela qual fazemos aquilo que fazemos, isso quer dizer que a razão do nosso agir, e querer agir, não se apresentará, precisa e exclusivamente, nos fins desejados particularmente, antes, na consciência moral. “A lei, considerada em nós, se chama consciência. A consciência é de fato a referência das nossas ações a essa lei”. (KANT, 1999, p.99). É válido dizer que, temos aqui, ademais, a concepção kantiana de Caráter.

Na obra *Antropologia de um ponto de vista pragmático* (1798), Kant aponta que o ser humano tem um caráter, o qual ele mesmo cria para si próprio como um ser que é capaz de se aperfeiçoar mediante os fins que ele se dá e assume. Veja, o ser humano é capaz de toda sorte de fins, os fins da ação assumidos ou queridos, noutras palavras, o ser humano pode apresentar uma destreza no uso dos meios para atingir toda espécie de fins queridos e assumidos, porém, para que ele possa apresentar um caráter, no sentido de criar ou ter um caráter, convém que ele consiga a disposição de querer, escolher e assumir apenas os bons fins – os bons fins são “aqueles fins aprovados necessariamente por todos e que podem ser, ao mesmo tempo, os fins de cada um”. (KANT, 1999, p.26). Logo, é, segundo Kant, um grande cuidado o olhar atento para o valor das coisas que podemos eleger enquanto os nossos fins. Mediante a escolha do que elegemos como os nossos fins, ou seja, o que queremos ou desejamos, formamos e apresentamos o nosso caráter. A escolha dos nossos fins, de acordo com Kant, pode indicar se temos ou não um caráter, e é justamente da possibilidade do caráter da espécie humana, que podemos nos definir enquanto Pessoa.

Ora, não basta que sejamos capazes de escolher, ter ou realizar todo e qualquer fim, o que revelaria a nossa destreza, sagacidade ou esperteza, é preciso que sejamos capazes de querer e escolher apenas os bons fins, os quais também são chamados por Kant, em sua filosofia prática pura, de fins morais, ou, em sua filosofia prática empírica, de fins que são ao mesmo tempo deveres². Não há nisso qualquer contradição, pois ao assumir um fim, mesmo sendo um fim aprovado necessariamente por todos e que pode ser, ao mesmo tempo, o fim de cada um, fazemos desse fim o nosso fim. Desse modo, esse fim será um fim subjetivo e objetivo, isto é, válido para um sujeito da ação e, ao mesmo tempo, para todos sem exceção.

² Obras da filosofia prática pura: *Fundamentação da metafísica dos costumes e Crítica da razão prática*. Obras da filosofia prática empírica: *A religião nos limites da simples razão, Metafísica dos costumes – Doutrina do Direito e Doutrina da Virtude, Antropologia de um ponto de vista pragmático*, bem como em suas preleções sobre Geografia e Educação.



Na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, acerca da relação da vontade e com o bom fim, Kant aponta que: “[...] aquilo que serve à vontade de princípio objetivo da sua autodeterminação é o *fim* (*Zwerck*), e este, se é dado só pela razão, tem de ser válido igualmente para todos os seres racionais”. (KANT, 1980, p.134). Posteriormente, na *Crítica do Juízo*, diz que fim é o efeito representado, isto é, o que se espera, quer ou deseja de uma ação, cuja representação é, ao mesmo tempo, o fundamento de determinação da vontade para os seres racionais. Desse modo, de acordo com Menezes, “o conceito de fim (*Zweck*) é, primeiramente, prático” afinal “o “poder dos fins” é a vontade”. (MENEZES, 2010, p.105).

Santos, em *Virtude, realização da moral e dever de amor aos seres humanos em Kant*, nos esclarece que, para Kant, a necessidade de estabelecermos e nos deixar guiar pelos bons fins, fins que são ao mesmo tempo deveres morais, reside, precisamente, no fato de que para o caso do ser humano, toda espécie de apetites, paixões, inclinações, impulsos, dentre outros, também produz fins que podem determinar a nossa vontade, ignorando por completo a noção do todo, do universal, em suma, dos bons fins, lembrando: “fins aprovados necessariamente por todos e que podem ser, ao mesmo tempo, os fins de cada um”. (KANT, 1999, p.26). Além do mais, cabe observar que, segundo Kant, o fim derivado de nossas inclinações pode ora levar ao bem ora ao mal, ora ser capaz de mover ou determinar as nossas ações e ora não, o mesmo não ocorre com os fins estabelecidos por nossa razão prática, ou seja, os fins objetivos, morais, universais, os bons fins, uma vez que eles, assumidos por nós, em nossas ações, por sua objetividade e independência do interesse privado enquanto o motivo de determinação da ação, irão mover a nossa vontade necessariamente. Nas palavras de Kant:

De facto, visto que as inclinações sensíveis nos induzem a fins (como matéria do arbítrio) que se podem opor ao dever, a razão legisladora, por seu turno, só pode defender a sua influência mediante um fim moral contrário que, deve, portanto, ser dado a priori, independentemente da inclinação. (KANT, 2004, p.15).

2.2. O SER HUMANO: UM FIM TERMINAL OU EM SI

Um fim em si não se refere a qualquer motivação particular como fundamento e determinação da ação. Na natureza há, em particular, um fim em si, algo que não deve ser empregado como um simples meio para o que quer que seja, esse fim em si, segundo Kant, é o ser humano. O ser humano existe como um fim em si mesmo e não enquanto meio através do qual uma vontade pode utilizar-se para o alcance dos seus propósitos. Como adverte Kant na *Fundamentação*, as coisas cuja existência dependem, não da nossa vontade, mas da natureza, têm apenas um valor relativo como meio e por isso se chamam coisas, ao passo que chamamos os seres humanos de pessoas, porque a sua própria natureza já os distingue como fins em si mesmos, quer dizer, como algo que não deve ser empregado como simples meio.



Nesse contexto, é importante nos dirigir para a *Doutrina do Método da Crítica do juízo*, aqui, Kant reflete sobre ser humano em sua dimensão moral e em conexão com a natureza, apresentando a ideia do ser humano enquanto o fim terminal da natureza. Parte do percurso de Kant na *Doutrina do método da faculdade de juízo teleológica* se refere a um fim terminal da natureza e a um fim terminal da natureza humana, a saber, o próprio ser humano. Segundo Kant, o fim, o efeito representado que é, ao mesmo tempo, fundamento de determinação da vontade, pode estar na própria causa inteligente atuante e, se assim for, não se resume apenas a um fim, mas também a um fim terminal (*Endzweck*) – “um fim terminal é aquele que não necessita de nenhum outro fim como condição de sua possibilidade” (KANT, 1993, p.275); ou o fim pode encontrar-se fora da causa inteligente atuante, por exemplo, em um outro ser humano ou em um outro ser da natureza, nesse caso, o fim não se caracteriza como um fim terminal, mas sim, e necessariamente, será um fim que é ao mesmo tempo meio, ou seja, o fim será, ao mesmo tempo, meio para outra coisa qualquer³.

Conforme posto na *Crítica do juízo*, o único ser na terra que pode ser um fim terminal, ou um “fim nele mesmo”⁴, ou seja, o fim está na própria causa inteligente atuante ou é dependente apenas dela própria, é o ser humano. O ser humano, é o único ser na terra que possui razão e uma faculdade voluntária, conseqüentemente, pode (voluntariamente) agir por si só e colocar-se fins independentemente de qualquer outro ser, ou seja, propor e assumir fins sem dependência do outro. De acordo com o filósofo:

Ora, nós temos somente uma única espécie de ser no mundo, cuja causalidade é dirigida teleologicamente, isto é, para fins, e todavia de tal modo constituída que a lei segundo a qual ela, determina fins, é representada por eles próprios como incondicionada e independente de condições naturais, mas como necessária em si mesma. Esse ser é o homem [...] o único ser da natureza no qual podemos reconhecer, a partir da sua própria constituição, uma faculdade supra-sensível (a liberdade). (KANT, 1993, p.275-276).

Sobre a capacidade de se propor e assumir fins, conforme já exposto, de acordo com Kant, é algo próprio da natureza humana. Somente nós, seres humanos, graças à nossa vontade, podemos nos propor e assumir algo sendo o nosso fim. Na terceira *Crítica*, Kant também apontou a habilidade de se colocar fins em geral como sendo uma aptidão própria da natureza humana, isto é, uma condição subjetiva própria do indivíduo – a aptidão de se colocar fins em geral, independentemente de qualquer outro na determinação dos fins. Se somente a natureza humana é capaz de se propor e assumir os seus fins, podemos compreender que o próprio ser humano pode se colocar na condição de fim terminal da natureza – “aquilo que ele próprio tem que

³ Faggion aponta que: ““Fim terminal” é a tradução de Valério Rohden e António Marques para “*Endzweck*” [...]. A opção de tradução se justifica porque “End”, em alemão, significa o “fim”, no sentido de um “termo” ou “final” de uma série, ao passo que “Zweck” é o “fim”, no sentido de um “objetivo”, “intenção” ou “finalidade”. O “*Endzweck*” é, portanto, um fim incondicionado ou sem outro fim como condição. Este fim, para Kant, é o homem sob leis morais”. (FAGGION, 2009, p.149).

⁴ HÖFFE, *O ser humano como fim terminal: Kant, Crítica da faculdade do juízo*, §§ 82-84, 22.



fazer para ser fim terminal” (KANT, 1993, p.271), bem como de se colocar um fim terminal à sua própria existência (o fim terminal da natureza humana), uma vez que, por sua razão e vontade, é capaz, não apenas de se colocar e escolher fins em geral, mas também de selecionar os seus fins.

Nas preleções *Sobre a pedagogia*, acerca dos fins propostos e assumidos, sabemos que o fim proposto e assumido deverá ser, necessariamente, um *bom fim*⁵. Na terceira *Crítica*, para que o ser humano possa ser considerado o fim terminal da natureza ou efetivar o fim terminal da sua própria existência, o filósofo também afirma que não se trata de todo e qualquer fim proposto e assumido, ou somente de uma aptidão para poder eleger e adotar fins em geral, segundo Martins: “a própria existência humana não pode ser considerada um fim terminal pela satisfação material de suas necessidades”. (MARTINS, 2006, p.117). E, de acordo com a explicação de Bueno: “[...] essa prática tem a ver com as escolhas que o ser humano faz [...] o foco não é a habilidade para se alcançar fins, mas a educação para que o homem possa escolher fins que possam ser considerados bons”. (BUENO, 2012, p.174). Portanto, para designar o fim terminal da humanidade, Kant não o faz pelas habilidades, pelos conhecimentos ou pela prudência (civilidade), mas antes pela moralidade.

Na *Crítica do Juízo*, bem como nas preleções *Sobre a Pedagogia*, as habilidades ou a civilidade dizem respeito à possibilidade de se propor todo e qualquer fim, a moralidade diz respeito à escolha e à determinação somente dos/pelos bons fins, os fins morais e mais elevados, promovendo o fim terminal da natureza e da natureza humana, do mesmo modo, a possibilidade da inteira condição do ser humano. No caso de determinações por toda sorte de fins, a determinação da vontade é mecânica, na determinação pelos bons fins, a determinação é moral, o que implica em ações realizadas por razões morais, pois somente no ser humano, “[...] mas também neste somente como sujeito da moralidade – se encontra a legislação incondicionada relativamente a fins, a qual por isso torna apenas ele capaz de ser um fim terminal”. (KANT, 1993, p.276).

Consequentemente, em Kant, o ser humano apenas pode ser um fim terminal da natureza na qualidade de ser moral, eis o fim de toda a nossa existência, propondo e assumindo fins mais elevados, fins incondicionados e universais, fins que não são condicionados e movidos por este ou aquele interesse privado. Nisso está a possibilidade de um fim terminal da natureza, o próprio ser humano, o único ser na terra capaz, dada a sua racionalidade e sua faculdade voluntária, de agir segundo fins dados e assumidos por si só, logo, o único ser na terra capaz de poder escolher os bons fins⁶, e o fim terminal da natureza humana, a própria moralidade, o que, segundo Kant, implica em um valor absoluto da Humanidade. De acordo com Kant na terceira *Crítica*:

Por isso é somente a faculdade de apetição, mas não aquela que o torna dependente da natureza (através dos impulsos sensíveis), nem aquela

⁵ Na *Metafísica dos costumes*, um fim que é, ao mesmo tempo, dever. Na *Sobre a pedagogia*, um fim aprovado por todos e que pode ser, ao mesmo tempo, o fim de cada um.

⁶ Lembrando que isso significa, também, apresentar um Caráter.



Edição Especial COVID-19

em relação à qual o valor da existência assenta no que ele recebe e goza, mas sim o valor que somente ele pode dar a si próprio, e que consiste naquilo que ele faz, no modo e segundo que princípios ele atua, não enquanto membro da natureza, mas na liberdade da sua faculdade de apetição, isto é, só uma boa vontade é aquilo pelo qual unicamente a sua existência pode ter um valor absoluto e em relação ao qual a existência do mundo pode ter um fim terminal. (KANT, 1993, p.283).

Acerca do fim terminal da natureza humana, Höffe (2009), esclarece que o ser humano na condição de fim terminal, fim nele mesmo, exposto por Kant na terceira *Crítica*, dispõe das mesmas características do ser humano enquanto fim em si mesmo desenvolvido, anteriormente, pelo filósofo na *Fundamentação da metafísica dos costumes*. O fim em si apresentado por Kant na ocasião de sua *Fundamentação*, diz respeito a um fim que não é, ao mesmo tempo, um meio para tal ou tal coisa, trata-se de um fim em si mesmo o qual apresenta em si mesmo um valor absoluto, íntimo e não relativo. Porém, na *Crítica da faculdade do juízo* o ser humano é abordado junto da totalidade da natureza, totalidade que não era do interesse da filosofia moral pura.

Cabe ainda dizer que, de acordo com Höffe, o fim terminal de toda a criação está no ser humano, nesse sentido, “o ser humano como ser moral e, por conseguinte, como ser da liberdade, é o senhor da natureza”, mas isso não quer dizer que a toda natureza seja somente um meio de satisfação das necessidades, prazeres e interesses privados dos humanos, “[...] ao contrário de uma instrumentalização de toda a natureza como um autoprivilegiamento ‘egoísta’ simultâneo da espécie humana, o homem não vale como tal, mas apenas o ser moral enquanto fim terminal”. (HÖFFE, 2009, p.19). Ou seja, somente quando escolhemos os bons fins, os fins essenciais, que são completamente distintos dos fins subalternos.

Considerando que, como nos indica Kant, a vontade humana pode ser movida exclusivamente por razões universais, e não apenas determinada por interesses privados e particulares, que guiam e sustentam as nossas escolhas, decisões e ações no mundo, não seria oportuno, ainda mais em tempos de uma adversidade que reivindica de nós ações coletivas e solidárias, para além das intolerâncias e individualidades, o olhar atento e o resgate dessa noção? O resgate de uma razão prática, que não é algo alheio, mas a uma faculdade própria do ser humano e diz respeito a uma capacidade vital que pode nos colocar para além de toda instrumentalidade. O resgate de uma capacidade intrínseca ao nosso ser que nos permite enxergar o todo, a totalidade, a humanidade em geral, ou seja, a capacidade de olhar e realizar de forma universal? Lembrando que o universal – ou é para todos ou para nenhum. Não seria pertinente, ainda mais em tempos do adverso, a atenção última em relação aos fins do nosso agir e ações? Aos fins das condutas e das nossas realizações, aos fins que nos propomos e assumimos?

Principalmente, nestes tempos de pandemia não será urgente a necessidade do encontro com a humanidade enquanto um fim em si? Talvez porque vivemos em um tempo em que as questões humanas estão fragilizadas, seja imperativa a necessidade de recuperar o ser humano que queremos e esperamos encontrar nas experiências



reais, o que significa a defesa de fatores dinâmicos do existir humano que são decisivos para uma nova postura e realidade. Uma crise que envolve a conservação da vida, não será sempre melhor combatida mediante uma ampla noção humana? As deliberações que uma pandemia nos impõe, não seriam melhor tomadas a partir de concepções ampliadas de natureza humana como um fim em si? Uma pandemia, que exige uma ação conjunta, não seria melhor enfrentada junto de uma concepção universal de humanidade e de ser humano?

A nossa posição é: sim. E a recuperação dessa dignidade última, possível na esfera do vir a ser humano, é urgente. Ainda que o interesse pelo ser humano tenha se perdido e as questões de valores, do caráter, da pessoa, estejam, aparentemente, cada vez mais raros nas experiências cotidianas da vida humana, ainda assim devemos olhar, com discernimento, para a sua possibilidade, pois, conforme posto por Kant (2006, p.190), o ser humano não recebe pronto um caráter ou uma índole moral, mas pode e precisa tê-lo adquirido, a moralidade, em Kant, é algo que podemos exigir do ser humano. Tal exigência e alcance são possíveis, tendo como um dos caminhos, pela educação. Nesse sentido, “o ser humano tem, pois, de ser educado”. (KANT, 2006, p.219), no sentido de formação e de desenvolvimento da humanidade. Indicamos que é nesse contexto da educação, no sentido de formação e de desenvolvimento da humanidade, que Kant coloca uma questão que pode nos fazer pensar até hoje: “como poderíamos tornar os homens felizes, se não os tornamos morais e sábios?”. (KANT, 1999, p.28).

Parece que ainda temos que negar e não aceitar o que o ser humano é, daí a necessidade de pensar, com seriedade, e efetivar, o que ele pode e deve ser, contemplando o que é e o que é possível na esfera de um vir a ser humano. O que, em Kant, significa atentar-se, fundamentalmente, para uma capacidade própria do ser humano, a saber, a faculdade prática da nossa razão. Uma capacidade da razão capaz de mover a nossa vontade, de determinação e de autolegislação do querer fazer, do querer agir, das escolhas pelos bons fins, das decisões genuinamente morais que englobam todos sem permitir qualquer exclusão. Se o presente nos incomoda, talvez devamos, com o auxílio dos fundamentos filosóficos, dos conceitos e das ideias, vislumbrar um futuro em que as realidades possam ser melhores, na qual o ser humano se apresente de forma efetiva e plena, avistando um futuro como um modo resposta ao presente.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Kant apontou, à sua época, que a raridade do caráter humano ou a moralidade apenas como um sonho e nada além, ocorria, em grande medida, por culpa dos próprios filósofos, por nunca terem colocado o conceito de moralidade, de caráter, da pessoa humana, separado em uma luz suficiente clara, por terem tentado, repetidamente, apresentar a virtude e o valor do caráter, apenas fragmentariamente, “jamais inteiramente na beleza da sua figura” (KANT, 2006, p.191), de modo que pudesse despertar o real interesse de todos os seres humanos. Se isso se sustenta, ou se em



algun sentido se sustenta, será que nós ainda nos comportando do mesmo modo? Ou seja, olhamos para as questões internas, para a moralidade, para a humanidade, de modo frouxo e fragmentado, não as iluminando o suficiente? Ou ainda, será que em nome de um nihilismo nos tornamos permissivos demais? Em decorrência disso, em nossas vidas e vivências, onde poderíamos tê-lo constantemente em cena, o que é genuinamente humano, não aparece.

Nesse sentido, pensamos que a tensão humana, social e de saúde moral e física “obriga todos, em especial aos pensadores, a uma profunda reflexão”. (GRACIA, 2012, p.89), colocando e esclarecendo ideias, princípios e conceitos em luz assaz claras. Ideias, princípios e conceitos que podem nos mover na direção de um bem maior, o bem moral universal, para todos sem exceção. Entendemos que, para que as vidas, as existências e as condições humanas, não sejam frágeis, para que o valor ocupe o lugar do preço, esse é um tipo de reflexão inevitável.

Todas as qualidades ou predicados que geralmente são ditas boas e que podem ser mesmo úteis aos seres humanos, possuem, segundo Kant (2006, p.188) um preço, por exemplo: “[...] o talento tem um **preço de mercado**, pois o soberano ou senhor local pode precisar de um homem assim de várias maneiras; – o temperamento tem um **preço afetivo**, e a gente pode se dar bem com ele, que é um companheiro agradável [...]”. (KANT, 2006, p.188). Mas, somente o caráter pode apresentar um valor próprio que está acima de qualquer preço, aqui está a diferença entre preço e caráter, afigurando-se, na distinção, entre o valor de mercado, ou, conforme aponta Kant, o preço venal e o valor moral. (KANT, 1980, p.140). O valor moral não está na vantagem ou na utilidade que a ação pode criar, pois, se assim fosse, seria um conteúdo corruptível, equivalente ou venal. O valor moral e do caráter centra-se na própria moralidade, na preocupação moral que temos com a nossa ação e nenhum outro interesse estimula ou constrange esse agir.

Dada as considerações levantadas inicialmente, bem como para encerrar as nossas exposições e reflexões, importa ressaltar que a possibilidade de um fim terminal da natureza, do mesmo modo o próprio fim terminal da natureza humana, conforme posto na *Crítica da razão pura* e depois nas preleções *Sobre a pedagogia*, a destinação do ser humano – “toda a destinação do ser humano”, não se expressa por nossos conhecimentos especulativos e também não está na mera relação dos sentimentos de prazer ou bem-estar. A possibilidade de um fim terminal da natureza e o próprio fim terminal da natureza humana, a possibilidade de enxergar toda a natureza, do mesmo modo a natureza humana, enquanto um fim em si, distante de um mero meio para o alcance deste ou daquele fim particular, está na faculdade prática da nossa razão, o que implica dizer que se expressa, diretamente, em nossas escolhas e decisões, em nossas condutas, em nosso agir e ações, e o pensamento sobre isso se chama moral. Eis, então, a possibilidade e ocasião de afirmação da humanidade, justamente em um momento, ano de 2020, em que ela, a humanidade, mais uma vez clama por essa afirmação: “[...] a necessidade de, todo dia, examinar a sua conduta, para que possam fazer uma apreciação do valor da vida”. (KANT, 1999, p.107).



Para finalizar, deixamos alguns outros questionamentos para que possam estimular as nossas reflexões acerca do agir e do valor desse agir: em que medida, grau e intensidade ainda podemos experimentar, na atualidade, os valores genuinamente humanos? em que medida, grau e intensidade ainda podemos ter o humano do ser humano efetivamente no cotidiano enquanto um fim em si mesmo? em que medida, grau e intensidade, após meses de quarentena e de isolamento social nos tornaremos mais humanos? Ou, por outro lado, vamos declarar os valores humanos, o ser humano em si, como algo ilusório e iremos apenas nos preparar para as ausências humanas e uma existência em que as relações entre os externos são frágeis, precárias e transitórias? estamos em um caminho irreversível e a humanidade com o seu valor em si será uma utopia sem possibilidades de alcance?

4. REFERÊNCIAS

BUENO, Vera Cristina de Andrade. Kant e a tarefa da educação. In: OLIVEIRA, P. E. de (Org.). **Filosofia e educação: aproximações e convergências**. 1. ed. Curitiba: Círculo de Estudos Bandeirantes, 2012. p.162-177.

CORSETTI, Berenice. Neoconservadorismo e políticas educacionais no Brasil. **Revista Educação Unisinos**, São Leopoldo, v.23, n.4, p.774-784, 2019.

FAGGION, Andréa Luisa Bucchile. O soberano bem e a possibilidade dos fins morais. **Revista O que nos faz pensar**, Rio de Janeiro, v.18, n.25, p.141-155, ago. 2009.

GRACIA, Diego. La construction de la autonomía moral. Parte II. **Revista del Hospital Italiano de Buenos Aires**, v.32, n.1, 2012.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão prática**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KANT, Immanuel. **Sobre a pedagogia**. 2. ed. Piracicaba: Unimep, 1999.

KANT, Immanuel. **Crítica do juízo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

KANT, Immanuel. **Metafísica dos costumes**. Parte II: Princípios metafísicos da doutrina da virtude. 1. ed. Lisboa: Ed. 70, 2004.

KANT, Immanuel. **Antropologia de um ponto de vista pragmático**. 1. ed. São Paulo: Iluminuras, 2006.

HÖFFE, Otfried. O ser humano como fim terminal: Kant, Crítica da faculdade do juízo, §§ 82-84. **Revista Studia Kantiana**, v.7, n.8, p.20-28, 2009.

MARTINS, Clélia Aparecida. Introdução à Antropologia. In: KANT, I. **Antropologia de um ponto de vista pragmático**. 1. ed. São Paulo: Iluminuras, 2006.

MENEZES, Edmilson. Moral e vida civilizada: notas sobre a avaliação moderna de seus nexos. In: KANT, I. **Começo conjectural da história humana**. 1. ed. São Paulo: Unesp, 2010.



ROHDEN, Valério. Razão prática pura. **Revista Dissertatio**, Pelotas, n.6, p.69-98, 1997.

SANTOS, Robinson dos. Virtude, realização da moral e dever de amor aos seres humanos em Kant. **Revista Intuitio**, Porto Alegre, v.5, n.1, p.4-18, jul. 2012.

Submetido em: **28/07/2020**

Aceito em: **25/09/2020**